

# EDITAL 001/2011

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Presidente do Conselho de Administração do Distrito de Irrigação de Irrigação de Jaíba, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto vigente desta entidade, resolve:

### TONAR PÚBLICO

O Presente Edital estabelece as regras do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento da vaga de Gerente Executivo.

### 1. DO REGIME JURÍDICO

A contratação ocorrerá sob a forma de contrato vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, com vigência por prazo indeterminado, objetivando o gerenciamento executivo da entidade e das atividades e compromissos que envolvem os interesses da organização Distrito de Irrigação de Jaíba.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este processo seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidato habilitado ao exercício da função de Gerente Executivo do Distrito de Irrigação de Jaíba, no propósito de atender os interesses da entidade.
- 2.2 O perfil do candidato exige requisitos essenciais para sua escolha: reputação ilibada e capacidade técnica com experiência mínima de 04 (quatro anos) em administração e operacionalização de empreendimentos empresariais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar *Curriculum Vitae* para o Conselho de Administração do Distrito de Irrigação de Jaíba – DIJ. Os *Curriculum Vitae* deverão estar na sede do DIJ, localizado na Rua B, 100, Mocambinho, Jaíba-MG, CEP 39.508-000 ou no endereço eletrônico [distrito@projetojaiba.com.br](mailto:distrito@projetojaiba.com.br) no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. No corpo do *Curriculum Vitae*, o candidato deve informar sua pretensão salarial.
- 3.2 São requisitos para a inscrição do candidato:
  - a) Ter formação de nível Superior.
  - b) Ser brasileiro com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país.
- 3.3 Deverá apresentar como habilidades pessoais:
  - a) Ter habilidades interpessoais e saber lidar com conflitos.
  - b) Ser capaz de atuar como líder, com criatividade em articulação e gerenciamento.
  - c) Ter e saber usar a rede de contatos (network).
  - d) Capacidade de mobilização.
- 3.4 Ter disponibilidade para residir na localidade de Mocambinho, Jaíba, MG.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório consistindo na análise da qualificação profissional (*Curriculum Vitae*), com respectiva documentação comprobatória.
- 4.2 O candidato será avaliado nos parâmetros qualificação profissional, numa avaliação inicial eliminatória pelo Conselho de Administração do Distrito de Irrigação de Jaíba. Embasado nesses indicadores, os *Curriculum Vitae* dos candidatos classificados pelo Conselho serão submetidos a apreciação da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. A qualificação classificatória será realizada novamente por meio da análise curricular por parte do Conselho de Administração.
- 4.3 Após análise curricular, a entrevista com o Conselho de Administração avaliará as habilidades pessoais dos candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 O candidato classificado será convocado para apresentar-se para efetivar a contratação, devendo apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, no dia, hora e local determinado pelo Conselho de Administração.
- 5.2 O contrato de trabalho prevê carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de dedicação para o Distrito de Irrigação de Jaíba.
- 5.3 O contrato será com prazo indeterminado acordado entre ambas as partes.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 O envio do *Curriculum Vitae* e a apresentação dos documentos e as informações prestadas na forma deste Edital são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou importará na rescisão do contrato de trabalho.
- 6.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros documentos que forem publicados durante a sua realização.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Mocambinho, Jaíba-MG, 19 de agosto de 2011.

**José Valci Ferreira de Araújo**  
Presidente do Conselho de Administração  
Distrito de Irrigação de Jaíba